



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

# BOLETIM DE SERVIÇO

**NOVEMBRO/2024**  
**Sorriso-MT**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**IFMT-SRS - Boletim de Serviços 11/2024**

Edição

**01/11/2024 até 30/11/2024**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **Edição nº 11/2024**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Sorriso.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sorriso-MT, **Dezembro de 2024.**

**Reitor**

Júlio Cesar dos Santos

**Diretor Geral**

Claudir von Dentz

**Chefe de Gabinete**

Priscila Aline Rodrigues Silva

**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**

Juliana Borges Alexandre

**Coordenação do Núcleo de Produção**

Dácio Olibone

**Coordenação de Pesquisa e Inovação**

Marcelo Felipe Zanella de Arruda

**Coordenação de Extensão e Relações Empresariais**

Everton José Almeida

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**

Edmundo Leite Xavier Neto

**Coordenação de Contratos e Convênios**

Deocleci de Souza

**Coordenação de Execução Financeira**

Saionara da Silva Moro

**Coordenação de Patrimônio**

Betania Maria Canei de Almeida

**Coordenação Geral de Aquisições**

Joyce Maria Gonçalves

**Coordenação de Infraestrutura e Transporte**

Karita Fernanda da Silva Lira

**Coordenação de Apoio ao Departamento de Administração e Planejamento**

Monica da Silva

**Chefe do Departamento de Ensino**

Zaryf Araji Dahroug Pacheco

**Coordenação Pedagógica**

Fabício Freitas Fernandes

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

Charlie Silva Fernandes

**Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão**

Lucinéia Rosa Soares

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

Lindomar Kinzler

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos**

José Antônio do Vale Santana

**Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

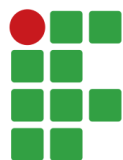
Kássio dos Santos Carvalho

**Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio**

Júlio César Zanchet Piaia

**Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**

Thiago de Oliveira Vieira



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso  
Campus Sorriso

## Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os Atos Administrativos deliberados no âmbito do Gabinete da Direção Geral do IFMT Campus Sorriso, o Relatório de Concessão de Diárias e Passagens e as Ordens de Serviços emitidas pela Coordenação de Contratos e Convênios do IFMT Campus Sorriso.

## ÍNDICE

Portarias .....	008 – 017
Editais .....	018 – 026
Diárias e passagens.....	027 – 036
Ordens de Serviços .....	037 – 055



# **ATOS ADMINISTRATIVOS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 193/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da [Portaria 34/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) que constitui a Comissão Permanente de Atividade Física e Esporte do IFMT Campus Sorriso para o ano de 2024, conforme expõe a seguir:

I - Excluir o servidor Vinicius Almeida Ribeiro de Miranda, Siape: 1998022.

II - Excluir a servidora Cintya Mikaela Da Silva Araujo, Siape: 1044024.

Art. 2º A Comissão Permanente de Atividade Física e Esporte do IFMT Campus Sorriso passa a ser constituída da seguinte forma:

Servidor	SIAPE	Função
Everton José Almeida	2152381	Presidente
Fábio bruno ramirez	1173678	Vice-Presidente
Breno Drosê Neto	2300229	Coordenador de Modalidade Desportiva
Jemily Christina Nascimento Ramos	3087493	Coordenadora de Modalidade Desportiva
Juliana Gervásio Nunes	1688164	Coordenadora de Modalidade Desportiva
Juliano Araújo Martins	2040795	Coordenador de Modalidade Desportiva
Luciana Monteiro de Campos	3146869	Coordenadora de Modalidade Desportiva
Marcelo Felipe Zanella de Arruda	2327624	Coordenador de Modalidade Desportiva
Geciele Santos Cruz	3358836	Coordenador de Modalidade Desportiva
Leonardo Ângelo Soares da Silva	3246116	Coordenador de Modalidade Desportiva
Miguel Juliano Belo Persyvitoski	2380124	Coordenador de Modalidade Desportiva
Rosângela Rogeria Griep	2380819	Coordenador de Modalidade Desportiva
Silvio Márcio Inoui Filho	3222826	Coordenador de Modalidade Desportiva
Terezinha Ferreira De Almeida	2135431	Coordenador de Modalidade Desportiva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD0002 - SRS-DG**, em 01/11/2024 10:37:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761674

Código de Autenticação: b7e81ae488



PORTARIA 193/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 1 de novembro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 195/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 7 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. Designar a servidora Gricielle Aparecida Sutil, Siape 2085399, como pré-avaliadora e monitora dos projetos de extensão de livre iniciativa, referidos no Edital nº 150/2024 - Apoio a Extensão - Edital de Extensão, no âmbito do IFMT – Campus Sorriso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EVERTON JOSÉ ALMEIDA  
Coordenador de Extensão e Relações Empresariais  
Portaria nº 1046 de 02 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD2 - SRS-DG**, em 07/11/2024 17:44:26.
- **Everton Jose Almeida, Coordenador de Extensão e Relações Empresariais - FG2 - SRS-EXT**, em 07/11/2024 17:44:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 764827  
Código de Autenticação: 0e633ba99e



PORTARIA 195/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 7 de novembro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 196/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT) – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 737/2021 – RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, considerando a falta de fornecimento de energia elétrica que impossibilita o funcionamento adequado das atividades institucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Sorriso durante todo o dia 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Estabelecer que as atividades deverão ser retomadas na manhã de quarta-feira, dia 13 de novembro de 2024, caso o fornecimento de energia elétrica esteja restabelecido, com o retorno do funcionamento regular do Campus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD2 - SRS-DG**, em 12/11/2024 18:21:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 766232

Código de Autenticação: d198a221ab



PORTARIA 196/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de novembro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 197/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de novembro de 2024

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho do IFMT Campus Sorriso, para atuação no ano de 2024, constituído pela [Portaria nº 71/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#), de 26 de março de 2024:

I - Excluir a servidora Mônica da Silva - Siape: 2091414.

Art. 2º O Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho passa a ser composto pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Juliana Borges Alexandre - Siape: 195883;

II - Cimara Ducatti dos Santos - Siape: 1974991;

III - Deocleci de Souza - Siape: 3010625;

IV - Eliana Aparecida Dias dos Santos - Siape: 2089514;

V - Fábio Bruno Ramirez - Siape: 1173678;

VI - Juliana Gervásio Nunes - Siape: 1688164;

VII - Karine Felix Delmondes - Siape: 3222770;

VIII - Leonardo Angelo Soares da Silva - Siape: 3246116;

IX - Luciana Monteiro de Campos - Siape: 3146869;

X - Marcelo Felipe Zanella de Arruda - Siape: 2327624;

XI - Priscila Aline Rodrigues Silva - Siape: 1398747;

XII - Rosangela Rogeria Griep - Siape: 2380819;

XIII - Terezinha Ferreira de Almeida - Siape: 2135431;

XIV - Zaryf Araji Dahroug Pacheco - Siape: 1310552.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD2 - SRS-DG**, em 12/11/2024 19:13:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 765860

Código de Autenticação: 33374f2bf0



PORTARIA 197/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de novembro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 198/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, considerando a falta de fornecimento de energia elétrica que impossibilita o funcionamento adequado das atividades institucionais de forma presencial,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Sorriso nos dias 13 e 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Determinar que as atividades administrativas sejam realizadas de forma remota, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD2 - SRS-DG**, em 12/11/2024 19:28:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 766227

Código de Autenticação: 8e054636b4



PORTARIA 198/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 12 de novembro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 199/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT) – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o [Formulário 74/2024 - SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) expedido pelo Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, no processo [nº 23444.001069.2024-12](#), resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para contratação de Serviços de Infraestrutura de Rede Lógica/ cabeamento estruturado - CAMPUS SORRISO - participação IRP 31/2024 - PE 69/2023 RTR-CBA:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO/CARGO
Schampierri Miranda	1107488	Integrante da área administrativa
Mônica da Silva	2091414	Integrante da área requisitante / técnica
Silvio Marcio Inoui Filho	3222826	Integrante da área técnica

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD2 - SRS-DG**, em 26/11/2024 14:01:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 771345  
Código de Autenticação: b8a69f7acc



PORTARIA 199/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 26 de novembro de 2024





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 200/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de novembro de 2024

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria nº 220/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT](#) que designa servidores para realização dos procedimentos de indicação dos empenhos em restos a pagar e acompanhamento das inscrições de despesas em restos a pagar:

I - Excluir a servidor Josimar da Silva Pereira – Siape: 2212131;

II - Incluir o servidor Edmundo Leite Xavier Neto – Siape: 3087445.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIR VON DENTZ  
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso  
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD0002 - SRS-DG**, em 29/11/2024 09:09:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 772212

Código de Autenticação: b0fc4075b5



PORTARIA 200/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, de 29 de novembro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 27/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO IFMT CAMPUS SORRISO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela [Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando, e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no [art. 1º do Decreto n.º 11.072/2022](#), a [IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023](#), alterada pela [IN SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21/2024](#) e a [Resolução n.º 58/2024 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT](#), torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo, que visa selecionar servidores lotados IFMT Campus Sorriso, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD, conforme critérios estabelecidos a seguir.

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa selecionar servidores em efetivo exercício e atualmente lotados na IFMT **Campus Sorriso**, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), durante o exercício 2025.
- 1.2 Este Edital será de fluxo contínuo, podendo os(as) interessados(as), a qualquer tempo, aderir ao PGD, desde que observado o número de vagas e os requisitos nele contidos, dentro do período de vigência.
- 1.3 O período de vigência deste Edital, para realização das atividades por meio do PGD, será de janeiro a de dezembro de 2025.

### 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1 As vagas disponíveis para participação no PGD estão dispostas no Anexo I e foram relacionadas após consulta realizada nos setores da unidade.
- 2.2 Conforme a Resolução n.º 58/2024 - CONSUP, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades por meio do PGD é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo I.
- 2.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da [Portaria IFMT n.º 225, de 29 de agosto de 2022](#), e de servidores de afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.
- 2.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 (noventa) dias.
- 2.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.
- 2.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei n.º 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem.
- 2.2.2 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada setor, o servidor classificado ou um novo interessado poderá iniciar as atividades por meio do PGD, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

**2.2.2.1** Caberá a chefia imediata avaliar os critérios de priorização, nos termos do Regulamento do PGD.

**2.3** O limite de vagas não se aplica para realização do PGD na modalidade presencial, em regime de excepcionalidade e autorizado pelo Reitor do IFMT, conforme a Resolução n.º 58/2024 - CONSUP.

**2.4** Escolhida a modalidade de regime de teletrabalho - parcial ou integral - no ato do pedido de adesão, a modalidade não poderá ser alterada sem anuência da chefia e uma nova adesão.

### **3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

**3.1** Independentemente da proporção entre o número de inscritos e o número de vagas disponíveis para cada setor, a seleção deverá analisar a natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

I - o desempenho das atividades em forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno; e

II - o desempenho das atividades em forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

**3.2** É vedada a participação no PGD de servidores em qualquer uma das seguintes condições:

I - que não tenha cumprido ao menos 1 (um) ano de estágio probatório, para modalidade de teletrabalho;

II - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes;

III - que tenham sido penalizados em procedimento disciplinar, pelo período de:

a) em 1 (um) ano anterior à data de solicitação para participar do PGD, nos casos de advertência;

b) nos 2 (dois) anos anteriores à data de solicitação para participar do PGD, nos casos de suspensão;

IV - tenham sido desligados do Programa pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT n.º 225, de 29 de agosto de 2022.

**3.2.1** Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, sendo facultada a ampliação desse prazo no ato de instituição do PGD.

**3.2.2** Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os servidores públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho 6 (seis) meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

**3.2.3** Poderão ser dispensadas do disposto nos 3.2.1 e 3.2.2, as pessoas:

I - com deficiência;

II - que possuam dependente com deficiência;

III - idosas;

IV - acometidas de moléstia profissional, tuberculose a.va, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

V - gestantes; e

VI - lactantes de filha ou filho de até 2 (dois) anos de idade.

**3.2.4** Durante a substituição de função gratificada (FG), o servidor participante do PGD somente poderá exercer suas atividades por meio do teletrabalho caso o titular também as exerça nesta modalidade.

**3.3** É proibido o exercício do PGD por servidores do IFMT fora do território nacional.

**3.4** Os servidores participantes do PGD devem observar as responsabilidades estabelecidas na Resolução n.º 58/2024 - CONSUP, bem como no Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II).

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** Os servidores interessados em participar do PGD durante o exercício de 2025 deverão solicitar a adesão via módulo específico no SUAP, durante o período de **02/12/2024 a 06/12/2024**.

**4.1.1** Os servidores que já são participantes do PGD não precisarão formalizar nova adesão, no entanto, deverão comunicar para chefia imediata sobre o seu interesse ou não na participação da seleção.

4.2 Caberá à chefia imediata analisar, deferir ou indeferir as novas solicitações e a permanência das já deferidas.

4.2.1 Caso o servidor que já seja participante do PGD seja reprovado na seleção, caberá a chefia imediata informar o seu desligamento no sistema.

4.3 Ao se inscrever, o servidor declarará ciência às responsabilidades contidas no Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo II) e informará seu telefone para contato.

4.4 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado, bem como a chefia imediata, alegar desconhecimento.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Até o dia 20 de cada mês, a chefia imediata deverá analisar as solicitações de adesão recebidas para o setor em que é responsável e deverá observar:

I - se o número de servidores em PGD está dentro do limite de 50% dos servidores do setor;

II - a natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

5.2 Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto no art. 19 da Resolução n.º58/2024 - CONSUP:

I - com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas graves de saúde, conforme art. 186, § 1º da Lei n.º 8.112, de 1990, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

II - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 1990;

III - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação até 2 (dois) anos;

IV - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

V - com dependentes em idade pré-escolar, até 5 (cinco) anos de idade, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VI - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; ou

VII - com vínculo efetivo.

5.2.1 A comprovação das condições mencionadas nos incisos I e IV deverá ser realizada mediante apresentação do laudo médico.

5.2.2 O servidor que tenha retornado de afastamento para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990, poderá participar do edital de seleção do PGD.

5.2.3 O servidor que exercer FG poderá participar do edital de seleção do PGD.

5.2.4 Terão prioridade de adesão ao PGD os servidores que não exerçam FG.

5.2.5 Terão prioridade de adesão ao PGD os servidores que não tenham se afastado, durante o período em que permanecer no exercício de suas funções, obrigatoriamente, em cumprimento ao que estabelece o §4º do art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

5.2.6 Caso o servidor se enquadre em alguma situação de prioridade elencada nos incisos I a VII, deverá ser observada a ordem de classificação, independente se estiver retornado de afastamento para pós-graduação.

5.2.7 Havendo interesse simultâneo entre servidores que se enquadrem nas situações que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deverão ser observados os mesmos critérios de priorização estabelecidos no item 5.2 para seleção do participante.

5.2.8 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo reitor do IFMT.

5.2.9 Caberá à chefia imediata autorizar a adesão à participação do PGD, junto ao módulo específico no Sistema SUAP.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 Para início das atividades em 01/01/2025:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição	02/12/2024 a 06/12/2024
Análise das inscrições (deferimento ou indeferimento da adesão)	09/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2024
Recurso	12/12/2024
Homologação do resultado final	13/12/2024
Cadastro dos planos de entregas setorial	Até 20/12/2024
Adesão aos planos de entregas setorial	16/12/2024 a 21/12/2024

## 6.2 Para os demais meses do exercício 2025

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Divulgação	Até o dia 20 de cada mês, quando houver disponibilidade de vaga no setor, o chefe imediato dará amplo conhecimento aos servidores.
Período de inscrição	Três dias úteis a partir da data de divulgação
Análise das inscrições	Três dias úteis após encerramento das inscrições
Divulgação do resultado preliminar	Um dia útil, seguinte ao término da análise.
Recurso	Um dia útil, seguinte à divulgação.
Homologação do resultado final	Um dia útil, seguinte à divulgação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o deferimento da adesão, os servidores deverão realizar a adesão aos plano de entrega setorial e, posteriormente, a elaboração dos planos de trabalho.

6.2 No caso de indeferimento, pela não existência de vaga, o pedido de adesão poderá ser reanalisado havendo o aumento no número de servidores do setor ou desistência por parte de algum participante.

6.3 O servidor somente poderá se ausentar do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após a aprovação do plano de trabalho.

6.4 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o deferimento da adesão, será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais servidores interessados.

## 7. DO DESLIGAMENTO

7.1 O servidor participante do PGD será desligado do programa de gestão, mediante decisão da chefia imediata e/ou do dirigente da unidade:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no programa de gestão, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;

VI - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas neste regulamento.

**7.1.1** O servidor que tiver sua lotação alterada deverá observar o edital de seleção vigente na nova unidade de destino, mesmo se já for participante do PGD na unidade de origem.

**7.1.2** O servidor continuará em exercício regular das atividades no Programa de Gestão até que seja notificado do ato de desligamento e que efetivamente retome o controle de frequência no prazo de até 10 (dez) dias, conforme concedido na notificação.

**7.1.3** Nos casos previstos nos incisos III e VII, o servidor será excluído do PGD, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do ato de desligamento.

**7.2** Nos casos de desligamento previsto, o servidor terá direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme assegurado pela legislação vigente.

**7.2.1** O servidor poderá interpor recurso administrativo no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de notificação do desligamento, sendo garantido o direito de revisão da decisão pela autoridade imediatamente superior àquela que determinou o desligamento.

**7.2.2** O recurso será julgado pelo dirigente da unidade no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os servidores que já participavam do PGR e tiverem suas solicitações de adesão ao PGD indeferidas, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados para retornar ao trabalho presencial.

**8.2** A participação no PGD não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

**8.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução n.º58/2024/CONSUP.

**8.4** O participante do PGD somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa n.º 207, de 21/10/2019.

**8.5** Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do Sipec, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

**8.6** O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho.

**8.7** São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

**8.8** A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar os procedimentos, desde o seu pedido até o deferimento ou indeferimento de sua adesão.

**8.9** O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação.

**8.10** Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

**8.11** A estipulação de metas de desempenho no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

**8.12** A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - pelo e-mail [cgp.srs@ifmt.edu.br](mailto:cgp.srs@ifmt.edu.br).

**8.13** Os casos omissos não previstos serão analisados pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

Sorriso, 28 de novembro de 2024.



## VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGD

De acordo com a consulta realizada aos setores, na no IFMT Campus Sorriso, são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

Unidade	Nº de servidores lotados	Modalidade	Vagas para PGD
Dep. De Administração e Planejamento	1	Não participante	4
Setor de Contabilidade	2	100% PGD	
Setor de Tecnologia da Informação	1	Não participante	
Coordenação de Execução Financeira	1	100% PGD	
Coordenação de Apoio ao DAP	1	Não participante	
Coordenação de Patrimônio	1	Não participante	
Coordenação de Infraestrutura e Transporte	1	50% PGD	
Coordenação Geral de Aquisições	2	100% PGD	1
Coordenação de Contratos e Convênios	2	100% PGD	1
total	12		6

Unidade	Nº de servidores lotados	Modalidade	Vagas para PGD
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	2	100% PGD	1
Total	2		1

SETOR	QUANTIDADE
Setor de Contabilidade	02
Coordenação de Execução Financeira	01
Coordenação de Infraestrutura e Transporte	01
Coordenação Geral de Aquisições	01
Coordenação de Contratos e Convênios	01
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	01



## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PGD/IFMT

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da solicitação de adesão ao Programa de Gestão de Desempenho do IFMT, DECLARO que:

I - atendo às condições para participação no PGD;

II - estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, realizadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, nos termos do art. 49 do Regulamento do PGD;

III - estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGD do IFMT e comprometo-me a:

a) cumprir o estabelecido no plano de trabalho e informar o seu cumprimento por meio dos relatórios de atividade;

b) manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;

c) consultar diariamente a minha caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do IFMT;

d) permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel, pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade do IFMT;

e) manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

f) comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

g) zelar pelas informações acessadas de forma remota, de acordo com as normas internas e externas de segurança da informação; e

h) retirar processos e demais documentos das dependências do IFMT, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;

IV - estou ciente de que a minha participação no Programa de Gestão desta unidade organizacional não constitui direito adquirido e nem dever, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Regulamento do PGD do IFMT;

V - estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 14 e 15 do Decreto 11.072, de 2022;

VI - estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VII - estou ciente do dever de observar as disposições constantes da [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;

VIII - estou ciente das orientações da [Portaria n.º 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020](#), que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

IX - estou ciente de que devo manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições;

X - estou ciente de que, quando ocorrer o desligamento do Programa de Gestão, deverei retornar ao controle de frequência dentro do prazo estipulado de 10 (dez) dias, mantendo o exercício das atividades até o retorno;

XI - estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir minhas metas por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;

XII - estou ciente de que a chefia imediata e o dirigente da unidade organizacional deverão acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do Programa de Gestão;

XIII - estou ciente de que a chefia imediata deverá manter contato permanente com os participantes do Programa de Gestão para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

XIV - estou ciente de que a chefia imediata deverá aferir o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade das entregas;

XV - autorizo o fornecimento do número de telefone, fixo ou celular, para contato tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo;

XVI - comprometo-me em me manter operante, disponível e acessível para contato durante toda a jornada de teletrabalho, com acesso ao e-mail institucional e ao telefone, nos termos do inciso V do art. 9º do Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022;

XVII - os meus números de telefone estão ativos e atualizados; e

XVIII - fiz a leitura e tenho ciência tácita do Regulamento do PGD.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, Diretor Geral do Campus Sorriso - CD0002 - SRS-DG**, em 29/11/2024 10:04:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 773321

Código de Autenticação: 9f65573aed



Edital Nº 27/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sorriso

# RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
JOYCE MARIA GONCALVES	001722/24	03/11/2024 a 06/11/2024	Participação no terceiro módulo do curso de formação de Lideranças Femininas, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de novembro, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Campus Cuiabá, como segue: - 04/11/2024: Captação de Recursos (4h), ministrado por Laura Caroline Aoyama de Barros - 04 e 05/11/2024: Planejamento Estratégico e Orçamentário (12h), ministrado por Elaine Borges Monteiro Cassiano, reitoria do IFMS.	1.288,65	313,64
RONALDO EUSTAQUIO FEITOZA SENRA	001725/24	24/11/2024 a 26/11/2024	Realizar palestra a convite no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso.	841,60	0,00
MARCELO FELIPE ZANELLA DE ARRUDA	001883/24	26/11/2024 a 30/11/2024	Participação no "VII Fórum da Pós-Graduação do Instituto Federal de Mato Grosso: entre fragilidades e avanços", na qual todos os Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação do IFMT foram convidados a participar. Participlei de uma	1.623,20	222,85

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
			Mesa Redonda debatendo "Fragilidades e casos de sucessos" dos cursos da pós aqui do campus.		
JULIANO ARAUJO MARTINS	001910/24	28/11/2024 a 29/11/2024	Ministrar aulas da disciplina de Desenho Técnico, Topografia e Sensoriamento Remoto no curso Técnico em Agropecuária Concomitante ao Ensino Médio oferecido em Parceria com a SEDUC e UNISELVA no município de Cláudia-MT.	411,60	0,00
OLERIANA SANTOS DE SOUSA	001914/24	21/11/2024 a 23/11/2024	Convite para representar o campus Sorriso na Reunião Ordinária Presencial CIS/PCCTAE E EnconTAE, dia 21 e 22 de novembro de 2024 a partir das 09:00h no IFMT Campus Campo Novo do Parecis. Diante da impossibilidade de participação do titular e do suplente da CIS do Campus Sorriso, a servidora foi convidada para participar do encontro Comissão Interna de Supervisão - CIS, com discussões e alinhamentos institucionais, além de outros tópicos relevantes sobre a Carreira PCCTAE.	841,60	100,17

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CLAUDIR VON DENTZ	001915/24	17/11/2024 a 20/11/2024	Convocação Colégio de Dirigentes CONVOCAÇÃO No 9/2024 - RTR-CODIR/RTR/IFMT.	1.802,50	0,00
CLAUDIR VON DENTZ	001916/24	20/11/2024 a 22/11/2024	Participar de Reunião na Embrapii/Brasília sobre Seminários Avançados de Inovação e Desenvolvimento Industrial: IA e os Impactos para a Indústria - Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF Reunião na SETEC sobre a Mudança de Tipologia do Campus. Considera-se de fundamental importância a participação da gestão no referido evento, tendo em vista o processo de desenvolvimento industrial pelo qual passa a região de Sorriso-MT e a previsão de verticalização da oferta de vagas em cursos do Eixo Tecnológico de Alimentos, previsto no PDI do IFMT Campus Sorriso. Oportunamente, faremos uma reunião na SETEC sobre o pedido de mudança de tipologia do Campus.	1.504,10	2.138,72

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
ADAILTHON JOURDAN RODRIGUES SILVA	001917/24	25/11/2024 a 26/11/2024	Realizar palestra na Mesa Redonda II no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso.	597,50	0,00
ELISANGELA SODRE	001921/24	24/11/2024 a 26/11/2024	Realizar Oficina de Repelentes Naturais no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso.	932,50	0,00
ADRIANA FLORENCIA GASPARETTI	001922/24	24/11/2024 a 26/11/2024	Realizar Palestra na Mesa Redonda II no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso.	932,50	0,00
BRUNA APARECIDA SCALSAVARA DA SILVA	001923/24	24/11/2024 a 26/11/2024	Realizar Oficina de Repelentes Naturais no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	932,50	0,00

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
MARIA PASCHOALINA BARBIERI	001924/24	24/11/2024 a 26/11/2024	Realizar Oficina de Ervas Medicinais no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	932,50	0,00
HANDREY BORGES ARAUJO	001925/24	25/11/2024 a 26/11/2024	Palestrante da Mesa Redonda II e instrutor de minicurso no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	506,60	0,00
ANA MARIA DOS REIS	001931/24	25/11/2024 a 26/11/2024	Palestrante da Mesa Redonda I no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	597,50	0,00
HERMAN HUDSON DE OLIVEIRA	001932/24	24/11/2024 a 26/11/2024	Palestrante da Mesa Redonda II no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	932,50	0,00



## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CARMEN WOBETO	001933/24	25/11/2024 a 26/11/2024	Lançamento de Livro e oferta de minicurso no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	506,60	0,00
VINICIO DE FIGUEIREDO	001934/24	25/11/2024 a 26/11/2024	Palestrante da Mesa Redonda I no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	597,50	0,00
ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	001935/24	25/11/2024 a 26/11/2024	Palestrante da Mesa Redonda I no II Encontro da Agricultura Familiar do IFMT Campus Sorriso	597,50	0,00
ZARYF ARAJI DAHROUG PACHECO	001952/24	17/11/2024 a 19/11/2024	Convocação para participação na 7ª Reunião Ordinária de 2024 do CODIR.	859,10	

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

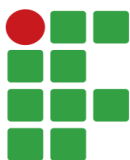
Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
CLAUDIR VON DENTZ	001993/24	27/11/2024 a 30/11/2024	Participar da imersão e vivência prática na área de irrigação da cultura do café para aprofundar questões de macroplanejamento e estratégias utilizadas atualmente na cultura do café nos dias 28 e 29 de novembro de 2024 na cidade de Colatina/ES, promovido pela Systec Pump (convite anexo), visando a elaboração do projeto para captação de recursos do FUNCAFÉ da EMBRAPA Café conforme alinhamento feito em reunião realizada na Secretaria de Políticas Agrícolas do MAPA na data de 23/04/2024. Trata-se de vivência prática na área de irrigação da cultura do café para aprofundar questões de macroplanejamento e estratégias utilizadas atualmente na cultura do café nos dias 28 e 29 de novembro de 2024 na cidade de Colatina/ES, promovido pela Systec Pump (convite anexo), visando a elaboração do projeto para captação de recursos do FUNCAFÉ da EMBRAPA Café conforme alinhamento feito em reunião realizada na Secretaria de Políticas Agrícolas do MAPA na data de 23/04/2024.	1.856,15	5.280,03

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
ADILSON AMORIM BRANDAO	001994/24	27/11/2024 a 30/11/2024	Participar da imersão e vivência prática na área de irrigação da cultura do café para aprofundar questões de macroplanejamento e estratégias utilizadas atualmente na cultura do café nos dias 28 e 29 de novembro de 2024 na cidade de Colatina/ES, promovido pela Systec Pump (convite anexo), visando a elaboração do projeto para captação de recursos do FUNCAFÉ da EMBRAPA Café conforme alinhamento feito em reunião realizada na Secretaria de Políticas Agrícolas do MAPA na data de 23/04/2024. Trata-se de vivência prática na área de irrigação da cultura do café para aprofundar questões de macroplanejamento e estratégias utilizadas atualmente na cultura do café nos dias 28 e 29 de novembro de 2024 na cidade de Colatina/ES, promovido pela Systec Pump (convite anexo), visando a elaboração do projeto para captação de recursos do FUNCAFÉ da EMBRAPA Café conforme alinhamento feito em reunião realizada na Secretaria de Políticas Agrícolas do MAPA na data de 23/04/2024.	1.383,65	5.280,03

## RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Proposto	Número Solicitação	Data da Viagem	Motivo da Viagem	Gastos com Diárias (R\$)	Gastos com passagens (R\$)
LAERTE GUSTAVO PIVETTA	001995/24	27/11/2024 a 30/11/2024	Participar da imersão e vivência prática na área de irrigação da cultura do café para aprofundar questões de macroplanejamento e estratégias utilizadas atualmente na cultura do café nos dias 28 e 29 de novembro de 2024 na cidade de Colatina/ES, promovido pela Systec Pump (convite anexo), visando a elaboração do projeto para captação de recursos do FUNCAFÉ da EMBRAPA Café conforme alinhamento feito em reunião realizada na Secretaria de Políticas Agrícolas do MAPA na data de 23/04/2024. Trata-se de vivência prática na área de irrigação da cultura do café para aprofundar questões de macroplanejamento e estratégias utilizadas atualmente na cultura do café nos dias 28 e 29 de novembro de 2024 na cidade de Colatina/ES, promovido pela Systec Pump (convite anexo), visando a elaboração do projeto para captação de recursos do FUNCAFÉ da EMBRAPA Café conforme alinhamento feito em reunião realizada na Secretaria de Políticas Agrícolas do MAPA na data de 23/04/2024.	1.205,63	5.280,03



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Campus Sorriso

# ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 44/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23444.000578.2023-47	<b>Setor Demandante:</b> Ensino	<b>Processo de origem:</b> Chamada Pública nº 01/2024, a dispensa: 90003/2024 Nº da Nota de Empenho: 2024NE000244
---	------------------------------------	---

#### Dados da Contratante

**Razão Social:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Reitoria* **CNPJ:** 10.784.782/0001-50  
**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, na cidade de Sorriso/Estado de Mato Grosso **Telefone:** (66)

#### Dados da Contratada

**Razão Social:** Associação Produtiva de Mulheres do assentamento Jonas Pinheiro  
**CNPJ:** 09.178.415.0001-24  
**Endereço:** Assentamento Jonas Pinheiro, com situado no Lote nº 11 no município de Sorriso/MT  
**Telefone:** (66) **E-mail:** associacaomulheresporanga@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	un	130	Biscoito tipo bolacha caseira, sabor variado Kg	3,20	416,00
2	fatia	650	Bolo alimentício caseiro	2,60	1.690,00
3	fatia	390	Cuca sem recheio sovada	2,30	897,00
4	un	230	Cueca virada macia, frita em óleo	2,00	460,00
9	fatia	520	Pão Caseiro	2,50	1300,00

Do dia 05/11/2024 a 29/11/2024. Conforme cronograma. VALOR TOTAL DE: R\$ 4.763,00

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

O prazo de entrega deverá ser a partir do dia 05/11/2024, conforme cronograma que será anexado junto com esta Ordem.

**Local de Entrega:**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, na cidade de Sorriso/Estado de Mato Grosso  
**Telefone:** (66) 99722-2065 **e-mail:** rafael.ponciano@ifmt.edu.br  
**Responsável pelo recebimento:** Rafael

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Sorriso, 01 de novembro de 2024.

**Deocleci de Souza**  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
Portaria nº

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 01/11/2024 13:35:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761662

Código de Autenticação: ac7acc9c9e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 45/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000319.2024-05	<b>Setor Demandante</b> SRS-CCC	<b>Pregão Eletrônico nº 48/2023</b> <b>UASG 158950</b> <b>Nota de Empenho nº 2024NE000152</b>
--	------------------------------------	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> . <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA <b>CNPJ:</b> 03.017.988/0001-90 <b>Endereço:</b> a Rua Novo México, nº 353, Bairro Jardim Tropical - Sorriso- MT CEP 78.890- 000 <b>Telefone:</b> (66) 3337-1161 <b>E-mail:</b> wilson.peron@hotmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000319.2024-05, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92	Diária – veículo: ônibus tipo 2 (motor traseiro)	1(100km por diária)	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00
93	Km rodado – veículo: ônibus tipo 2 (motor traseiro)	450 km	R\$ 10,83	R\$ 4.873,50

O valor Total **R\$ 7.225,50** ( Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Os motoristas deverão chamar os servidores para conferência em cada partida e em cada chegada a fim de que os mesmos possam anotar as quilometragens.

**Data da viagem:** 18/10/2024  
**Horário saída:** 08h  
**Horário de chegada:** 21h

**Itinerário:** IFMT Campus Sorriso (Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT) X Cláudia - (escola estadual Manoel Soares campos) X Sinop (UFMT)/Cláudia - (escola estadual Manoel Soares campos) X IFMT Campus Sorriso (Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT).

**Quantidade de Passageiros:**

**Objetivo:** Visita Técnica de alunos de Cláudia à UFMT em Sinop - Projeto Gaia

Obs: Micro-ônibus do IFMT com problema no ar condicionado, foi necessário utilizar veículo contratado.



**Local de saída**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT

**Telefone:** (65) 3545-3712

**e-mail:** contratos.srs@ifmt.edu.br

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Esse procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 14/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 04 de novembro de 2024.

**Deocleci de Souza**

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 04/11/2024 13:58:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 757507

Código de Autenticação: 1f5fe27ab7





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 46/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000319.2024-05	<b>Setor Demandante</b> SRS-CCC	<b>Pregão Eletrônico nº 48/2023</b> <b>UASG 158950</b> <b>Nota de Empenho nº 2024NE000152</b>
--	------------------------------------	---

<b>Dados da Contratante</b>
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> . <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
<b>Dados da Contratada</b>
<b>Razão Social:</b> PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA <b>CNPJ:</b> 03.017.988/0001-90 <b>Endereço:</b> a Rua Novo México, nº 353, Bairro Jardim Tropical - Sorriso- MT CEP 78.890- 000 <b>Telefone:</b> (66) 3337-1161 <b>E-mail:</b> wilson.peron@hotmail.com

4

Considerando os termos do Processo nº 23444.000319.2024-05, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92	Diária – veículo: ônibus tipo 2 (motor traseiro) 5 diárias para um ônibus e 2 para outro	7(100km por diária)	R\$ 2.352,00	R\$ 4.704,00

O valor Total **R\$ 4.704,00** ( quatro mil, setecentos e quatro reais ). Os motoristas deverão chamar os servidores para conferência em cada partida e em cada chegada a fim de que os mesmos possam anotar as quilometragens.

OS complementar a Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 42/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

**Data da viagem:** 14/10/2024

**Horário saída:** 16:00

**Horário de chegada:** 18H

**Data retorno da viagem:** 19/10/2024

**Horário saída:** 16:00

**Horário de chegada:** 18:00h

**Itinerário:** Sorriso X Sinop  
**Quantidade de Passageiros:**  
**Objetivo:** Buscar alunos JIFS

Obs: Micro-ônibus do IFMT com problema no ar condicionado, foi necessário utilizar veículo contratado.

**Local de saída**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT  
**Telefone:** (65) 3545-3712  
**e-mail:** contratos.srs@ifmt.edu.br

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Esse procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 14/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 04 de novembro de 2024.

**Deocleci de Souza**  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
Portaria nº 092 de 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 04/11/2024 14:41:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 757895  
Código de Autenticação: 7f2951a0f8





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 47/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo</b> 23444.000777.2022-74	<b>Setor Demandante</b> Departamento de Administração e Planejamento	<b>Processo de origem</b> Dispensa Eletrônica nº 17/2022
--	---	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> FABIO DUTRA DOS ANJOS <b>CNPJ:</b> 34.647.812/0001-45 <b>Endereço:</b> : ALAMEDA AFONSO PENA, 1262 - Santa Clara, Sorriso/MT <b>Telefone:</b> (66) 9224-2500 <b>E-mail:</b> FLEXDESENTUPIDORA2@GMAIL.COM

Encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução do item especificado abaixo:

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
3	Serviço	7	Limpeza e desentupimento de pias e ralos	150,00	1050,00
4	Serviço	6	Limpeza e desentupimento de vasos sanitários.	R\$ 200,00	R\$ 1200,00
6	Peças	2	Peças/materiais para identificar problemas encontrados no desentupimento	Conforme orçamento	277,98
TOTAL					R\$ 2.527,98

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

Imediato.

**Local para execução do serviço:**

Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

Telefone: (65) 35453712 e-mail: josimar.pereira@srs.ifmt.edu.br

Responsável pelo execução do serviço:

Observações
*Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista na Nota de Empenho

2022ne000299. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso, 06 de novembro de 2024.

**Deocleci de Souza**  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 06/11/2024 10:20:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758759

Código de Autenticação: e09b9401cf





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 48/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000319.2024-05	<b>Setor Demandante</b> SRS-CCC	<b>Pregão Eletrônico nº 48/2023</b> <b>UASG 158950</b> <b>Nota de Empenho nº 2024NE000152</b>
--	------------------------------------	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> . <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA <b>CNPJ:</b> 03.017.988/0001-90 <b>Endereço:</b> a Rua Novo México, nº 353, Bairro Jardim Tropical - Sorriso- MT CEP 78.890- 000 <b>Telefone:</b> (66) 3337-1161 <b>E-mail:</b> wilson.peron@hotmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000319.2024-05, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92	Diária – veículo: ônibus tipo 2 (motor traseiro)	4(100km por diária)	R\$ 2.352,00	R\$ 9.408,00
93	Km rodado - veículo: ônibus tipo 2 (motor traseiro)	1220km	R\$ 10,83	13.212,60

O valor Total **R\$ 22.620,60** (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais e sessenta centavos). Os motoristas deverão chamar os servidores para conferência em cada partida e em cada chegada a fim de que os mesmos possam anotar as quilometragens.

**Data da viagem:** 18/10/2024

**Horário saída:** 13:30h

**Horário de chegada:** 22h

Dia 27/10/2024 vão buscar novamente.

**Itinerário:** IFMT Campus Sorriso (Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT) X Cuiabá/MT.

**Quantidade de Passageiros:**

**Objetivo:** Deslocamento de ida e volta de servidores e discentes para viagem à Portugal.

Local de saída

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT  
**Telefone:** (65) 3545-3712  
**e-mail:** contratos.srs@ifmt.edu.br

#### Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Esse procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 14/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 05 de novembro de 2024.

**Deocleci de Souza**  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
Portaria nº 092 de 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 06/11/2024 15:53:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 757443  
Código de Autenticação: 40afbe6f3b





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 49/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo</b> 23444.000777.2022-74	<b>Setor Demandante</b> Departamento de Administração e Planejamento	<b>Processo de origem</b> Dispensa Eletrônica nº 17/2022
--	---	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, N° 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> FABIO DUTRA DOS ANJOS <b>CNPJ:</b> 34.647.812/0001-45 <b>Endereço:</b> : ALAMEDA AFONSO PENA, 1262 - Santa Clara, Sorriso/MT <b>Telefone:</b> (66) 9224-2500 <b>E-mail:</b> FLEXDESENTUPIDORA2@GMAIL.COM

Encaminhamos a presente Ordem de Serviço para execução do item especificado abaixo:

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>Valor unitário</u> R\$	<u>Valor Total</u> R\$
3	Serviço	7	Limpeza e desentupimento de pias e ralos	150,00	1050,00
4	Serviço	7	Limpeza e desentupimento de vasos sanitários.	R\$ 200,00	R\$ 1400,00
6	Peças	2	Peças/materiais para identificar problemas encontrados no desentupimento	Conforme orçamento	277,98
TOTAL					R\$ 2.727,98

**Prazo de início da prestação dos serviços:**

Imediato.

**Local para execução do serviço:**

Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000 na cidade de Sorriso/MT

Telefone: (65) 35453712 e-mail: josimar.pereira@srs.ifmt.edu.br

Responsável pelo execução do serviço:

Observações
*Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista na Nota de Empenho



2022ne000299. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso, 07 de novembro de 2024.

**Deocleci de Souza**  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG2 - SRS-CCC**, em 07/11/2024 08:42:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 764295

Código de Autenticação: 5d0cdcc4c9





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 50/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23444.000445.2022-90	<b>Setor Demandante:</b> Compras	<b>Processo de origem:</b> Pregão Eletrônico nº16/2023 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000195
---	-------------------------------------	--

Dados da Contratante	
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso	<b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03
<b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, na cidade de Sorriso/Estado de Mato Grosso	
Dados da Contratada	
<b>Razão Social:</b> EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	
<b>CNPJ:</b> 04.433.214/0001-02	
<b>Endereço:</b> : Rua João Bento, 378, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78045-190	
<b>Telefone:</b> (65) 3028-4200 <b>E-mail:</b> docassessoria@gmail.com	

Considerando a autorização do Diretor encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
16	165 pessoas	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break.	27,27	4.499,55

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

O prazo de entrega deverá ser dia 25/11/2024 nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme segue:

Pela manhã para 65 pessoas para ser servido as 9:30h

Pela tarde para 65 pessoas para ser servido as 15:00h

Pela noite para 35 pessoas para ser servido as 20:30h

Conforme processo é solicitado antecedência de 2 dias para o pedido após Ordem de fornecimento.

**Local de Entrega:**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, na cidade de Sorriso/Estado de Mato Grosso

**Telefone:** (19) 99855-8668

**Responsável pelo recebimento:** Joyce Gotlib

Outras observações
<b><u>Sugestões de cardápio conforme Termo de Referência:</u></b>

**Salgados quentes:** pão de queijo, pastel com diversos recheios, salgados feitos com massa folhada e diversos recheios, quibe assado e mini quiches. **NÃO** colocar recheios com salsicha.

**Salgados e sanduíches frios:** Sanduíche natural com patê de frango ou atum.

**Bolos, doces, queijos e frutas:** Bolo de chocolate com cobertura, Salada de frutas e mais um tipo de doce (pode ser nozinho com coco ou mini churros).

**Bebidas quentes:** Café sem açúcar.

**Sucos naturais:** 2 sabores.

**Refrigerantes:** Cola (pelo menos uma zero), laranja e guaraná

**Conforme TR:**

(...)

5.1.6 A solicitação dos serviços será feita com antecedência mínima **de 02 (dois) dias úteis**, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento a ser remetida por e-mail pelo Fiscal do Contrato, com descrição do quantitativo de pessoas (unidades de kits), local especificado para entrega, horário e demais observações necessárias.

(...)

5.1.8 Os itens alimentícios deverão ser acompanhados de pratos descartáveis de 15cm, copos descartáveis de 200ml, talheres descartáveis e guardanapos (todos esses itens em quantidade suficiente para atender todo o público participante do evento).

5.1.9 O serviço deverá incluir bandejas, refratários e demais recipientes para os alimentos e bebidas, toalhas de mesa e cobre manchas para o buffet, mesas para apoio e lixeiras com sacos plásticos.

5.1.10 A contratada deverá efetuar a entrega dos lanches e das bebidas no local indicado pela Fiscalização do contrato, rigorosamente, com antecedência de 30 minutos do horário do intervalo dos eventos, especificado na ordem de serviço.

5.1.11 O lanche deverá estar servido com 15 minutos de antecedência em relação ao horário solicitado para a prestação do serviço.

Sorriso/MT, 18 de novembro de 2024.

**Deocleci de souza**  
Coordenadora de contratos -  
Portaria nº 092 de 11/12/20218

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 21/11/2024 07:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758710

Código de Autenticação: 37aee37e1e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 51/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Processo nº</b> 23444.000319.2024-05	<b>Setor Demandante</b> SRS-CCC	<b>Pregão Eletrônico nº 48/2023</b> <b>UASG 158950</b> <b>Nota de Empenho nº 2024NE000152</b>
--	------------------------------------	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Sorriso</i> . <b>CNPJ:</b> 10.784.782/0012-03 <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA <b>CNPJ:</b> 03.017.988/0001-90 <b>Endereço:</b> a Rua Novo México, nº 353, Bairro Jardim Tropical - Sorriso– MT CEP 78.890- 000 <b>Telefone:</b> (66) 3337-1161 <b>E-mail:</b> wilson.peron@hotmail.com

Considerando os termos do Processo nº 23444.000319.2024-05, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para Contratação dos serviços especificados a seguir:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92	Diária – veículo: ônibus tipo 2 (motor traseiro)	1(100km por diária)	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00
93	Km rodado – veículo: ônibus tipo 2 (motor traseiro)	246 km	R\$ 10,83	R\$ 2.664,18

O valor Total **R\$ 5.016,18** ( cinco mil e dezesseis reais e dezoito centavos). Os motoristas deverão chamar os servidores para conferência em cada partida e em cada chegada a fim de que os mesmos possam anotar as quilometragens.

**Data da viagem:** 25/11/2024

**Horário saída:** 04h00min (o ônibus precisa estar no destino as 6h30min)

**Horário de retorno:** 17:00h

**Itinerário:** IFMT Campus Sorriso (Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT) X Cláudia - (escola estadual Manoel Soares campos) X IFMT Campus Sorriso (Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT).

**Quantidade de Passageiros:** 25

**Objetivo:** Transporte dos Estudantes do curso Técnico em Agropecuária, do Município de Cláudia, para participar do II Encontro da Agricultura Familiar, no IFMT do Campus Sorriso.

Obs: Micro-ônibus do IFMT com problema no ar condicionado, foi necessário utilizar veículo contratado.

**Local de saída**

**Endereço:** Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78895-150, Sorriso MT

**Telefone:** (65) 3545-3712

**e-mail:** contratos.srs@ifmt.edu.br

**Outras observações**

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Esse procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, deverão ser observadas todas as Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 14/2022, firmado entre as partes.

Sorriso/MT, 22 de novembro de 2024.

**Deocleci de Souza**

Coordenadora de Contratos e Convênios

Portaria nº 092 11/12/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 22/11/2024 10:38:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 769910

Código de Autenticação: dc9c145def





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Coordenação de Contratos e Convênios -SRS

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 52/2024 - SRS-CCC/SRS-DAP/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

<b>Protocolo:</b> 23444.000613.2022-47	<b>Setor Demandante:</b> Contratos	<b>Processo de origem:</b> Pregão Eletrônico nº 20/2023 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2023NE216, 2023NE429 e 2024NE000025
---	---------------------------------------	---

Dados da Contratante
<b>Razão Social:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Sorriso <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT <b>Telefone:</b> (65) 3545-3712
Dados da Contratada
<b>Razão Social:</b> NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA <b>CNPJ:</b> : 27.819.676/0001-68 <b>Endereço:</b> Av Lucio Costa 4000 Apto 408 Bloco 06, Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ - CEP 22630-011 <b>Telefone:</b> (21) 96597-9064 <b>E-mail:</b> nano.bits@hotmail.com

Considerando a autorização do Diretor Claudir von Dentz, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Descrição/Especificação	Valor Total R\$
10	1	MANUTENÇÃO PROVISÓRIA DE CUBÍCULO BLINDADO.	22.550,85

Os valores são de acordo com a planilha de orçamento que será anexada ao processo.

**Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:**

O prazo de entrega deverá ser de até 7 (sete) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

**Local de Entrega:**

**Endereço:** Av. Avenida dos Universitários, nº 799, Bairro Santa Clara, CEP 78890-000, Sorriso MT

**Telefone:** (65) **e-mail:** fulano.tal@ifmt.edu.br

**Responsável pelo recebimento:**

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sorriso/MT, 27 de novembro de 2024

*(assinado eletronicamente)*

**Deocleci de Souza**

Siape nº 3010625

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deocleci de Souza, COORDENADOR(A) - FG0002 - SRS-CCC**, em 27/11/2024 08:35:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 767882

Código de Autenticação: 2dda22c1e1





**Campus Sorriso**

Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara  
Sorriso – Mato Grosso – CEP 78895-150